REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal do Centro Integrado Familiar, CNPJ 03.598.003/0001-67, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019



TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O Centro de Integração Familiar, Fundado em 24 de abril de 1995, com sede na Rua Direta de Tancredo Neves, nº 402-E, Tancredo Neves, no município de Salvador, CEP: 41205-000, ficando eleito o foro da cidade de Salvador - Bahia.

É uma entidade assistencial filantrópica sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como princípios norteadores a assistência social a crianças, adolescentes, jovens, adultos e famílias que apresentam necessidades básicas que envolvem uma realidade de privações em diferentes aspectos.

Vem atuando em defesa de condições melhores, desde os cuidados pessoais até formação escolar, envolvendo também outras necessidades que abrangem saúde física e mental, nutricional e profissional. Além do compromisso social e visão ética ainda desenvolve projetos e ações de co-responsabilização voltados para a comunidade.

Salvador, 21 de fevereiro de 2019



TÉO SENNA